

## A DISSEMINAÇÃO DE DISCURSOS DE ÓDIO NA INTERNET A PARTIR DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL

### THE PROPAGATION OF HATE SPEECH ON THE INTERNET FROM THE SOCIAL ISSUE IN BRAZIL

Bruna Bastos<sup>1</sup>

*“O login concedeu poderes que, no mundo real, aquele que loga não teria coragem de exercer: xingar, ofender, humilhar e atacar minorias”.*  
Ádamo Antonioni

#### Resumo

A questão social é muito mais profunda do que meramente reconhecer que existe pobreza e desigualdade social no Brasil, e discuti-la impende analisar criticamente a relação entre economia, política, sociedade e cultura, e perceber em que ponto essas searas influenciam em outros aspectos, como é o caso do surgimento e da propagação dos discursos de ódio na internet, um fenômeno já comum nas novas mídias e que tem impactos diretos na sociedade. Dessa forma, em que medida é possível afirmar que a questão social no Brasil influencia na perpetuação de discursos de ódio na internet? É utilizado o método de abordagem dedutivo, bem como o método de procedimento da análise bibliográfica e documental a partir das técnicas de pesquisa de fichamentos, resumos e tabelas. Sendo o objetivo principal do trabalho identificar a relação entre a questão social no Brasil, enquanto fenômeno histórico de segregação, e a perpetuação de discursos de ódio, possibilitados pelo surgimento da internet, o primeiro capítulo estuda o surgimento do *hate speech* na sociedade em rede e como esses discursos perpetuam preconceitos e estereótipos. O segundo capítulo verifica o que é a questão social no Brasil e qual a relação desse panorama com a disseminação de discursos de ódio na internet. Assim, é possível concluir que a questão social no Brasil influencia na propagação dos discursos de ódio na internet na medida em que é um dos fatores responsáveis pela manutenção de preconceitos e processos discriminatórios, o que potencializa a diferença e as manifestações de intolerância social.

**Palavras-chave:** Discurso de ódio. Globalização. Questão social. Sociedade em rede. Tecnologias de informação e comunicação.

#### Abstract

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, na linha de pesquisa Direitos da Sociedade em Rede: atores, fatores e processos na mundialização, com bolsa CAPES. Pós-graduanda em Direitos Humanos e Questão Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUCPR. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria/FADISMA. Integrante do NEAPRO/UFSM e do CEPEDI/UFSM. Endereço eletrônico: bts.bru@gmail.com.

The social issue is much deeper than simply recognize that poverty and social inequality exists in Brazil, and discuss about it brings out the need to analyze critically the relation between economy, politics, society and culture, and realize in which moment these areas influence other aspects, as the emergence and propagation of hate speeches on the internet, a phenomenon already common in the new media and that impacts directly into society. Thus, in what measure is possible to say that the social issue in Brazil influences the perpetuation of hate speech on the internet? To answer the research problem, it's used the deductive approach method, as well as the bibliographic analyses as procedure method from the research techniques of tables and summaries. As the main objective is to identify the relation between the social issue in Brazil, as a historical phenomenon of segregation, and the perpetuation of hate speech, made possible by the emergence of the internet, the first chapter studies the beginning of the hate speech in the network society and how these discourses perpetuate prejudices and stereotypes. The second chapter verifies what is the social issue in Brazil and what's the relation between this panorama and the dissemination of hate speech on the internet. It's possible to conclude that the social issue in Brazil influences in the propagation of hate speech on the internet because it's one of the factors responsible for the maintenance of prejudices and discrimination processes, which potentializes difference and manifestations of social intolerance.

**Keywords:** Hate speech. Globalization. Social issue. Network society. Information and communication technologies.

## Introdução

A sociedade em rede foi possibilitada graças ao surgimento da internet e das novas tecnologias de comunicação e informação, que viabilizaram o contato entre o global e o local. Contudo, a internet trouxe consigo algumas possibilidades de manifestação de preconceitos e estereótipos em razão da sua característica principal de dar voz aos usuários, como é o caso do surgimento dos discursos de ódio nas redes sociais e nos sítios eletrônicos das novas mídias.

Contudo, grande parte dos processos discriminatórios ocasionados pelos discursos de ódio são verbalizações de preconceitos existentes há muito tempo no Brasil, como o racismo, a misoginia, a homofobia, entre outros. E, sendo a questão social um fenômeno que perpassa aspectos históricos de segregação, relacionando as diversas áreas da vida em sociedade para verificar a influência desses imbricamentos em outros fenômenos, cabe verificar em que medida é possível afirmar que a questão social no Brasil influencia na perpetuação de discursos de ódio na internet?

Para responder ao problema de pesquisa, o método de abordagem utilizado é o dedutivo, porque o estudo apresenta uma conexão descendente, ou seja, trabalha com a generalização de fenômenos (como os discursos de ódio e a questão social no Brasil, além da sociedade em rede e da internet) para se estreitar sob o viés da possibilidade de verificar a influência da questão social nos discursos de ódio perpetuados pelas novas mídias.

No tocante aos métodos de procedimento, o estudo se vale da análise bibliográfica, trazendo à baila diversos autores que trabalham com a questão social no Brasil e com os discursos de ódio na internet, a fim de possibilitar a construção de uma relação entre os dois fenômenos, e documental, tendo em vista que são analisadas as legislações brasileiras que trabalham com o tema do discurso de ódio na internet, a partir das técnicas de pesquisa de fichamentos, resumos e tabelas para melhor analisar e sintetizar a bibliografia.

O primeiro capítulo é responsável por analisar e conceituar os discursos de ódio na sociedade em rede interconectadas graças à internet, essa ferramenta que possibilita a circulação de informações e a comunicação entre milhões de pessoas no mundo todo. Assim, a seção trabalha, também, com as características dos discursos de ódio, potencializados pela ideia de que a liberdade de expressão é absoluta, e também com as legislações que tratam do tema no Brasil.

O segundo capítulo versa sobre a questão social no país em comento, trabalhando com esse fenômeno de modo a demonstrar que não se trata apenas de pobreza e desigualdade, mas de toda uma história de segregação social que perpassa todos os aspectos da vida em sociedade. Assim, estudando esses dois fenômenos, é possível estabelecer eventuais ligações entre eles, para fins de, ao final do capítulo, responder ao problema de pesquisa sobre a influência que a questão social no Brasil exerce na disseminação de discursos de ódio na internet.

## **1 A internet e a disseminação dos discursos de ódio**

A globalização, ainda que essencialmente econômico-financeira em razão da abertura das fronteiras para o comércio internacional, é um fenômeno multidimensional, que teve seu ápice no século XX e foi responsável por ocasionar “várias transformações sociais,

tecnológicas, econômicas e culturais importantes [que] se uniram para dar origem a uma nova forma de sociedade, a sociedade em rede” (CASTELLS, 2016, p. 11).

A sociedade informacional, constituída a partir do surgimento da internet nos anos 1990, foi responsável por colocar a informação, a publicidade e o entretenimento num movimento transfronteiriço. Esse rearranjo das tecnologias de informação e comunicação (TICs) também contribuiu para a principal característica da sociedade em rede, que é a conexão entre o local e o global. Dessa forma, as redes globais, considerando a influência econômica que sofrem da globalização, manifestam uma conexão seletiva dos lugares, com base no seu valor para a rede. (CASTELLS, 2016)

Os meios de comunicação de massa tradicionais tiveram que adaptar-se para o que Castells chama de “sistema de redes horizontais de comunicação”, que tem como base a internet e a comunicação sem fio e, por óbvio, as TICs, e são horizontais porque permitem que todos sejam fornecedores de informação, retirando as mídias tradicionais do topo da pirâmide. Esse novo sistema foi responsável pela introdução de uma “multiplicidade de padrões de comunicação na base de uma transformação cultural fundamental” justamente pela virtualidade ser uma dimensão essencial para a nova sociedade, que se constitui em rede. (CASTELLS, 2016, p. 11)

Com o surgimento dessa nova estrutura social, que foi conceituada essa forma por Castells tendo em vista a sua constituição em redes que abarcam todas as dimensões da organização e da prática social, foi possibilitado às tecnologias digitais da informação e da comunicação que alimentassem essas redes de modo a viabilizar sua expansão e reconfiguração sem as tradicionais limitações. Assim, unindo essa nova estrutura à quebra das fronteiras, a sociedade em rede assentou-se enquanto um sistema global. (CASTELLS, 2016)

Uma rede é um conjunto de nós interconectados. A formação de redes é uma prática humana muito antiga, mas as redes ganharam vida nova em nosso tempo, transformando-se em redes de informação energizadas pela internet. [...] A internet é um meio de comunicação que permite, pela primeira vez, a comunicação de muitos com muitos, num momento escolhido, em escala global. [...] Atividades econômicas, sociais, políticas e culturais essenciais por todo o planeta estão sendo estruturadas pela Internet e em torno dela, como por outras redes de computadores. (CASTELLS, 2013, p. 8)

Contudo, provavelmente uma das assertivas mais importantes que Appadurai (2009) faz nos seus estudos sobre minorias é que, na contemporaneidade, são poucas as pessoas que ainda visualizam a globalização, a sociedade em rede e a internet como fenômenos dotados apenas de aspectos positivos. A verdade é que esses processos são seletivos e, para uma grande parcela da população, foram terríveis porque não permitiram a sua inclusão e trouxeram aspectos de deterioração da economia, da política, e o aumento da pobreza e das desigualdades sociais. (BAUMAN, 2008)

A internet, com todas as possibilidades de comunicação e circulação de informações, acabou sendo a incubadora de uma liberdade de expressão exacerbada que pouco se preocupa com quem pode ter acesso ao que está sendo veiculado, considerando que a ferramenta deu voz a pessoas que se sentem poderosas atrás das telas dos computadores e celulares, imunes a qualquer legislação que possa recriminar suas postagens. (ANTONIONI, 2019)

Nessa esteira, é possível visualizar o surgimento e a propagação de discursos de ódio na internet, especialmente nas redes sociais. Um dos conceitos mais completos e que melhor definem o tema é do autor brasileiro Ádamo Antonioni (2019), que refere que discurso de ódio pode ser definido como

qualquer mensagem que inferiorize ou incite o ódio contra uma pessoa ou grupo em virtude de raça, gênero, etnia, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, condição física ou outro aspecto passível de discriminação. Tais atos comunicativos – alicerçados na hostilidade e na intolerância – são utilizados para ofender, promover perseguição e justificar o tolhimento dos direitos humanos e podem, em casos agudos, dar razão a homicídios ou estimular a prática de genocídios. (ANTONIONI, 2019)

A autora Samantha Meyer-Pflug (2009, p. 97) também discorre sobre o tema em um livro que trata das dicotomias existentes entre os discursos de ódio e a liberdade de expressão, momento no qual o *hate speech* “consiste na manifestação de ideias que incitam à discriminação racial, social ou religiosa em relação a determinados grupos, na maioria das vezes, as minorias”. O que se pode auferir é que não se trata apenas de discriminação de cunho racial, e esses discursos servem para desqualificar o grupo atacado como se este não possuísse direitos. (MEYER-PFLUG, 2009)

É importante ressaltar que o discurso de ódio não é voltado para a pessoa propriamente dita, mas para aquela característica que a faz pertencente a um determinado grupo com histórico de preconceito e discriminação social. “É dizer que o indivíduo é violado exatamente naquilo que o identifica como pertencente daquele determinado setor da sociedade”, ou seja, a pessoa apenas não seria mais ofendida caso perdesse aquela característica, o que é impossível em grande parte dos casos. (MEYER-PFLUG, 2009, p. 102)

Os discursos de ódio, portanto, podem ser considerados como “apologia abstrata ao ódio”, justamente por serem manifestações de preconceitos, discriminações e desprezos direcionados a certos grupos sociais com uma ou mais características, crenças ou condições sociais em comum. (MEYER-PFLUG, 2009) O hate speech vai além de uma mera antipatia em relação a uma pessoa, visto que demonstram a inferiorização social de um determinado grupo por meio da intolerância constante no discurso proferido na internet. (ANTONIONI, 2019)

Um dos maiores problemas dos discursos de ódio, no entanto, é que eles geram consequências sociais gravíssimas, como discriminação, marginalização social, desigualdade, exclusão e a ideia de superioridade de um grupo em relação a outro. Ainda, é possível falar de consequências pessoais, na medida em que “o modo como a sociedade envolve as pessoas é um componente importante da forma como elas mesmas se reconhecem”. (SARMENTO, 2006, p. 42)

[...] [os discursos de ódio] criam um ambiente que reforça o preconceito, mesmo entre indivíduos equilibrados que provavelmente nunca chegariam ao ponto de expressarem se de forma violenta contra minorias. A repetição de afirmações como a de que os judeus são traiçoeiros, os índios são preguiçosos ou de que os homossexuais masculinos são fúteis e devassos, acaba afetando a percepção que a maioria das pessoas têm dos integrantes destes grupos, reforçando estigmas e estereótipos negativos e estimulando discriminações. (SARMENTO, 2006, p. 42)

Diante desses conceitos e características, notório que o hate speech criou uma espécie de desafio tanto para a sociedade quanto para o Estado, considerando que a permissão da liberdade de expressão, tema tão importante para as atuais formas democráticas de governo, não pode ser sinônimo de um estado de intolerância, nem acarretar prejuízos para outros direitos

igualmente necessários, como a dignidade da pessoa humana e a igualdade. Urge, dessa forma, a imperiosidade no estímulo do pluralismo e da tolerância. (MEYER-PFLUG, 2009)

Isso ocorre porque os preconceitos e os processos de discriminação que são verbalizados contra grupos minoritários por meio dos discursos de ódio na internet são processos históricos que não surgiram junto com a sociedade em rede, mas que existem há séculos nas sociedades nacionais e globais. Na verdade, o racismo, o sexismo, a homofobia e outras formas de preconceito não são fenômenos isolados, mas constitutivos da estrutura social que se formou e se modificou ao longo dos séculos, mas que, somente nos anos mais recentes, vem lutando contra a discriminação social. (SARMENTO, 2006)

O Brasil, como bem salienta Meyer-Pflug (2009), não possui nenhuma legislação específica sobre o tema dos discursos de ódio, apesar de proibir os processos discriminatórios e as manifestações de preconceitos de forma mais genérica em diversos dispositivos da Constituição Federal<sup>2</sup> e em leis ordinárias<sup>3</sup>, e de ser signatário de acordos e tratados internacionais sobre direitos humanos que consagram o combate ao racismo, ao preconceito e à intolerância. A jurisprudência brasileira, nesse sentido, parece ter um forte consenso em relação ao fato de que a proteção constitucional à liberdade de expressão não abrange o discurso de ódio, porque ela não é absoluta de modo que possa ser exercida ferindo outros direitos e gerando a exclusão de grupos sociais.

Nesse sentido, Sarmento (2006) salienta a importância de que o Estado se posicione em favor da igualdade e, especialmente, da tolerância e do respeito com os grupos sociais mais vulneráveis. A omissão do Estado pode causar uma impressão muito perigosa de que não há nada de errado na conduta do ofensor de oprimir e discriminar minorias em razão da etnia, religião, orientação sexual ou identidade de gênero. “E o *hate speech* destina-se exatamente a

<sup>2</sup> A Carta Magna do Brasil prevê, nos artigos 1º, inciso III, 3º, inciso IV, e 5º, inciso LVII, o respeito à dignidade da pessoa humana, a ausência de preconceitos e discriminações como objetivo da República, e a proibição da prática de racismo como direito fundamental de todo cidadão, respectivamente. (BRASIL, 1988)

<sup>3</sup> As Leis nº 7.716/1989, 9.459/1997, e 12.735/2012 são responsáveis por regular a proibição dos “os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, bem como estabelecer punição especial para aqueles cometidos “por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza” e “tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares”.

negar a igualdade entre as pessoas, propagando a inferioridade de alguns e legitimando a discriminação”. (SARMENTO, 2006, p. 33)

Outros países europeus, como é o caso da Alemanha, vêm se manifestando expressamente contra os discursos de ódio e punindo criminal e civilmente os ofensores pelos danos causados à(s) vítima(s), seja ele proferido pela internet ou por meio diverso. O argumento principal é de que ferir os direitos humanos de pessoas e grupos não está abrangido pela liberdade de expressão, e que a dignidade da pessoa humana é direito superior nos casos dos discursos de ódio. (MEYER-PFLUG, 2009)

O grande problema do *hate speech* quando relacionado com a internet é o alcance que essa ferramenta confere a cada comentário e postagem que é feita nas redes de comunicação virtuais. Não é porque o discurso foi proferido no Brasil que ele se limita apenas a atingir os cidadãos brasileiros, especialmente porque inserido em um cenário de sociedade em rede, na qual a conexão entre o local e o global encontra-se cada vez mais alavancada<sup>4</sup>. (MEYER-PFLUG, 2009)

Assim, é fácil perceber a importância de se proibir os discursos de ódio no âmbito nacional de cada país, e de discutir sobre o tema. O *hate speech* é prejudicial para a pessoa que lê a postagem e/ou o comentário e se sente ofendido por ele, por fazer parte daquele grupo social estigmatizado e discriminado socialmente, mas também traz consequências negativas pra sociedade local e global como um todo. E o discurso de ódio, conforme exposto, tem relação direta com os processos discriminatórios que ocorrem no seio de cada sociedade, sendo uma manifestação desses preconceitos internalizados. Dessa forma, resta analisar a questão social no Brasil, a fim de entender a relação entre os dois fenômenos.

## 2 O ‘hate speech’ a partir da questão social no Brasil

<sup>4</sup> Uma das maiores discussões sobre essas questões serem veiculadas na internet e o tratamento diverso dado pelos países ao redor do globo refere-se aos Estados Unidos, onde a liberdade de expressão tem uma importância muito exacerbada, o que faz com que os tribunais estadunidenses tenham uma postura de não punir a(s) pessoa(s) que proferem discursos de ódio nas redes sociais. Isso é visualizado como um problema, tendo em vista que o país é um dos maiores hospedeiros de sites racistas do mundo, e o conteúdo desses sítios eletrônicos está disponível para todo mundo que tenha acesso à internet, não apenas os americanos. (MEYER-PFLUG, 2009)

O primeiro capítulo foi responsável por estudar questões conceituais e práticas relativas aos discursos de ódio, que foram potencializados por meio da internet e do alcance global conferido pelas tecnologias de informação e comunicação. Foi possível perceber, dessa forma, que o *hate speech* é proferido contra uma pessoa ou grupo minoritário, e, em geral, já estigmatizado e discriminado, por razões raciais, sociais ou culturais, incitando o ódio e a violência.

Para entender melhor as manifestações de preconceitos e intolerâncias (já presentes na sociedade brasileira há muito tempo) que são os discursos de ódio, é necessário falar de outros fenômenos, como é o caso da questão social no Brasil. Contudo, conforme previamente mencionado, a questão social não é apenas reconhecer a existência da pobreza e da desigualdade, mas algo muito mais profundo:

a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação. (TELLES, 1996, p. 85)

A questão social, assim, deve ser percebida a partir da dicotomia existente entre as dimensões regulatórias da sociedade e o próprio capitalismo com sua lógica de mercado excludente e segregatória. Nessa esteira, é importante perceber a relação entre economia, política, sociedade e cultura, e perceber em que ponto o próprio Estado precisa redefinir seu papel diante dos cidadãos para a efetivação de direitos sociais e políticos que são negados a uma parcela considerável da população em razão da desigualdade social e da concentração de renda potencializada pelo capitalismo e pela globalização econômica que exclui as pessoas em prol do capital. (TELLES, 1996)

Costa (2006) refere que a questão social pode ser entendida, também, como um conflito social, originado da organização da sociedade em classes determinadas pelo sistema econômico capitalista e que acaba resultando em um conflito político por direitos que são retirados dos cidadãos em razão da preocupação incessante com o lucro. Essas relações são responsáveis por

criar cenários de desigualdade social e por exacerbar outros já existentes, como é o caso do racismo e da exclusão social sistemática da população mais pobre.

Assim, o estudo sobre a questão social perpassa, imperiosamente, um breve entendimento sobre a acumulação do capital e o modo capitalista de produção, marcado pela contradição social entre produção e apropriação da riqueza, mas também pela separação da sociedade em classes. Nessa lógica, as relações sociais são baseadas na dicotomia capitalista e proletariado; contudo, a pobreza e a exclusão social no Brasil não aparecem apenas em razão da ordem econômica, “mas em forte associação com instituições políticas e culturais”. (PEREIRA, 2009, p. 187)

Contudo, a divisão de classes não é mais o aspecto que define a identificação dos indivíduos dentro da sociedade. Numa situação de estrutura social organizada em redes, a individualização leva a uma modernização das relações sociais, e o cidadão se vê na busca pela sensação de pertencimento. “Ter autonomia e estilo próprio de vida e pertencer ao grupo, emergir da massa e inserir-se no coletivo fazem parte dos desejos do homem moderno”, e é nesse momento que o indivíduo estabelece uma relação de exclusão com tudo aquilo no qual ele não consegue se identificar. (COSTA, 2006) É a verdadeira concretização da dicotomia ‘nós e eles’<sup>5</sup>.

O Brasil é marcado por altos índices de pobreza, “causados por uma combinação de heranças, condições e escolhas de natureza econômica, política e cultural”. Essas desigualdades e condições precárias de vida não podem ser solucionadas apenas por políticas públicas e por ações do governo, ou sequer pela redistribuição de renda, visto que as raízes do preconceito e do segregacionismo brasileiro são muito mais profundas. “Ao examinar uma sociedade como a brasileira, caracterizada por um desenvolvimento desigual, torna-se particularmente importante reconhecer que alguns grupos se beneficiaram mais, enquanto outros permaneceram à margem do processo”. (PEREIRA, 2009, p. 188)

---

<sup>5</sup> A dicotomia ‘nós e eles’ impõe identificar-se de maneira relacional. Dessa forma, um indivíduo se identifica com um grupo social porque não consegue se identificar com outro. Cria-se uma ideia de que a pessoa é brasileira porque não é britânica, e isso se aplica a diversas áreas da vida, especialmente a social, dotada de diversos grupos. Essa dicotomia desenvolve, também, uma relação de exclusão em relação àquilo que não cria a sensação de pertencimento. (WOODWARD, 2009)

Hoje, no Brasil, nossa velha e persistente pobreza ganha contemporaneidade e ares de modernidade por conta dos novos excluídos pela reestruturação produtiva. Mas não só por isso: lançando mão dessa ficção regressiva do mercado auto regulável [...], nossas elites podem ficar satisfeitas com sua “modernidade” e dizer, candidamente, que a pobreza é lamentável, porém inevitável, dados os imperativos da modernização tecnológica em uma economia globalizada. (TELLES, 1996, p. 86)

Da mesma forma que a pobreza e o desemprego, o racismo e os processos de discriminação social são reflexos da questão social no Brasil, em razão do já mencionado modelo econômico vigente no país desde o fim do colonialismo e do começo da industrialização. Isso porque pouco se preocupou, na época, com a garantia de direitos e da proteção social do trabalhador, e sequer se mencionou a concessão de oportunidades para os negros no fim do período de escravidão. (SANTOS, 2010)

A verdade é que, tendo em vista a já mencionada relação entre economia, política, sociedade e cultura para que se possa falar sobre a questão social, não se pode deixar de verificar que o modelo econômico adotado pelo país teve consequências dramáticas nas outras áreas da vida em sociedade; “é como se estivessem sendo reativados os sentidos das aporias, contradições, tensões e conflitos que estiveram nas origens dessa história”. (TELLES, 1996, p. 85)

A questão social no Brasil, para além da luta entre proletariado e capitalista detentor dos meios de produção, estimula processos de segregação e exclusão social, que são a base para a disseminação de discursos de ódio. Por óbvio que não são todos os preconceitos, citados no parágrafo anterior, que podem ser relacionados com a questão social em razão do forte caráter econômico que esta detém, e alguns dos processos discriminatórios presentes no país são mesmo culturais.

Mas o racismo e os preconceitos decorrentes de classe social são motivos de segregação social muito antes da industrialização do país, esses processos de discriminação foram exacerbados pela questão social na medida em que aumentou a diferença entre as pessoas que pertencem a grupos opostos dentro dessa temática. Dessa forma, os discursos de ódio encontraram base para se formar, tendo em vista que são as manifestações desses pré-conceitos

e dessas diferenças que se formam no seio da sociedade e são potencializadas pela questão econômica que exclui, todos os dias, negros e pobres do mercado de trabalho.

Assim, tendo em vista a clara relação existente entre os discursos de ódio proferidos na internet e a questão social no Brasil, é evidente que o Estado, conforme salientado no capítulo anterior, deve se posicionar contrariamente ao *hate speech*, seja ele disseminado nas redes sociais ou de forma diversa. Nesse sentido, Sarmiento (2006, p. 44) complementa:

[...] é evidente que a proibição do hate speech, por si só, não resolverá os problemas de injustiça estrutural e de falta de reconhecimento social que atingem as minorias. É fundamental para isso implementar ações públicas enérgicas, como as políticas de ação afirmativa, visando a reduzir as desigualdades que penalizam alguns destes grupos, e desenvolver, em paralelo, uma cultura de tolerância e valorização da diversidade, através da educação e de campanhas públicas. Contudo, nenhuma destas medidas é incompatível com a proibição das manifestações de ódio e preconceito contra grupos estigmatizados. Pelo contrário, elas são estratégias complementares e sinérgicas [...].

Diante do exposto, é possível responder ao problema de pesquisa formulado no início do presente trabalho, afirmando que a questão social no Brasil exerce influência na propagação dos discursos de ódio na internet na medida em que é um dos fatores responsáveis pela manutenção de preconceitos e processos discriminatórios no Brasil, especialmente aqueles que possuem ligação com a questão econômica, como o racismo e as intolerâncias decorrentes da diferença entre classes sociais.

Dessa forma, sendo a questão social no Brasil uma incubadora de processos segregacionistas que traz à tona questões históricas que vão muito além da desigualdade social e da pobreza, ela acaba fomentando os discursos de ódio porque estimula a diferença entre grupos sociais e potencializa os preconceitos formadores das manifestações de intolerância mais facilmente veiculadas pelas mídias sociais, graças às tecnologias de informação e comunicação.

## Conclusão

Ante todos os argumentos trazidos no presente artigo, foi possível analisar e perceber a influência da globalização enquanto fenômeno multidimensional na formação do que os autores que discutem o tema chamam de sociedade em rede, através de transformações sociais, políticas, econômicas e culturais. Essa nova estrutura social foi assim conceituada em razão das novas possibilidades de conexão entre o local e o global, o que só foi possível graças ao surgimento da internet e das tecnologias de comunicação e informação, que modificaram as relações sociais e horizontalizaram os meios de comunicação.

Contudo, foi demonstrado que a liberdade de expressão potencializada pela internet trouxe, também, aspectos negativos, como é o caso dos discursos de ódio. O *hate speech* foi visualizado enquanto manifestações de intolerância e de instigação de violência e ódio direcionadas para grupos sociais socialmente minoritários, que são tradicionalmente e historicamente estigmatizados. Assim, os discursos de ódio foram percebidos enquanto verbalizações de preconceitos e processos discriminatórios já existentes no seio da sociedade em que estão inseridos, fomentando processos de exclusão.

Os discursos de ódio, conforme já exposto, fizeram alguns direitos humanos e fundamentais entrarem em conflito, como é o caso da dicotomia entre liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana, além da igualdade, existente quando se fala em manifestações de intolerância na internet. No Brasil, foi possível perceber que a Constituição, as legislações ordinárias e a jurisprudência dão preferência para a dignidade em detrimento da liberdade de expressão no caso dos discursos de ódio, o que também acontece em outros países, com exceção especial para os Estados Unidos.

Após o apanhado conceitual e documental sobre os discursos de ódio, foi imperioso discutir sobre a questão social no Brasil, tendo sido necessário reconhecer que esse fenômeno é responsável por articular diversas searas da vida em sociedade para visualizar os impactos do modelo econômico capitalista vigente no país. A questão social, assim, foi percebida enquanto manifestação das diferenças impostas pela economia de mercado e pela luta de classes típica do capitalismo, que incrementa a desigualdade.

Contudo, para muito além da desigualdade social e da pobreza, que são grandes expoentes da sociedade contemporânea brasileira, verificou-se que a questão social potencializa

processos históricos de segregação social e de formação e disseminação de preconceitos e estereótipos. E foi justamente a partir desse fato que se tornou possível estabelecer uma ligação entre os fenômenos estudados no presente trabalho, bem como responder ao problema de pesquisa proposto.

Dessa forma, concluiu-se que a questão social no Brasil acaba fomentando os discursos de ódio exatamente porque estes precisam de estereótipos e preconceitos, potencializados pela questão social, para que o ofensor possa se manifestar por meio da internet. A verdade é que, enquanto houverem fatores sociais que fomentam a diferença e a exclusão de grupos minoritários, bem como uma total ausência de posicionamento do Estado sobre essas questões, os discursos de ódio continuarão encontrando um cenário de intolerância e discriminação para se propagarem.

### Referências

ANTONIONI, Ádamo. **Odeio, logo, compartilho**: o discurso de ódio nas redes sociais e na política. Paraná: Viseu Ltda., 2019. [livro eletrônico]

APPADURAI, Arjun. **O medo ao pequeno número**: ensaio sobre a geografia da raiva. Tradução de Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo Líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 06 jan. 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm). Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.459 de 13 de maio de 1997**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 14 maio 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9459.htm). Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.735 de 30 de novembro de 2012**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 03 nov. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12735.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12735.htm). Acesso em: 11 set. 2019.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

\_\_\_\_\_. **A Sociedade em Rede**. Tradução Roneide Venancio Majer. 17. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

COSTA, Lúcia Cortes de. Questão social e políticas sociais em debate. **Revista Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 12, n. 12, 2006. Disponível em: <http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/426/380>. Acesso em: 30 ago. 2019.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. **Liberdade de expressão e discurso de ódio**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PEREIRA, Viviane Souza. Expressões da questão social no Brasil e população de rua: notas para uma reflexão. **Revista Libertas**, Juiz de Fora – MG, v. 9, n. 2, p. 179-205, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18194>. Acesso em: 30 ago. 2019.

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “questão social” no Brasil: elementos para o debate. **Revista Temas e Matizes**, Cascavel, v. 9, n. 17, 2010. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/4707/3633>. Acesso em: 30 ago. 2019.

SARMENTO, Daniel. **A liberdade de expressão e o problema do “hate speech”**. 2006. Disponível em: <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2019.

TELLES, Vera. Questão Social: afinal, do que se trata? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 10, n. 4, 1996. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/220675521/TELLES-Vera-Questao-Social-Afinal-Do-Que-Se-Trata>. Acesso em: 30 ago. 2019.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. *In*: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 9. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.